



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 12 de ABRIL de 2007 – ANO XVII - 892- Suplemento

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 472

de 11 de abril de 2007

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:		Assistência Social Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0032		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Fundo Social de Solidariedade		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.11.02		
OBJETIVO:				
Transferência de recursos financeiros à Associação Fraternal Pelicano –AFRAPE				
JUSTIFICATIVA:				
Conclusão de obras do Centro de Capacitação Profissional Pelicano, totalizando 97 metros quadrados de construção.				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 50.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de abril de 2007 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 473

de 11 de abril de 2007

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU					*	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO										
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)										
(INCLUSÃO)										
PROGRAMA:					Assistência Social Geral					
CÓDIGO DO PROGRAMA:					N.: 0032					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:					Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:					N.: 02.11.02					
OBJETIVO:										
Transferência de recursos financeiros à Associação Fraternal Pelicano –AFRAPE.										
JUSTIFICATIVA:										
Conclusão de obras do Centro de Capacitação Profissional Pelicano, totalizando 97 metros quadrados de construção.										
METAS										
INDICADORES			UNIDADES DE MEDIDAS		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO			
INDICADORES NO EXERCÍCIO										
INDICADORES					ÍNDICE					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:					R\$ 50.000,00					

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.11.02
FUNÇÃO:	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 08
SUBFUNÇÃO:	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 244
PROGRAMA:	Assistência Social Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0032

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE:	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2002.4.4.50.51 Assistência Social 50.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de abril de 2007 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.777

de 11 de abril de 2007

“Concede subvenções á Entidades Filantrópicas do Município de Botucatu”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal concederá subvenção, para a operacionalização das ações de assistência na área social, através de convênios a serem celebrados com as seguintes entidades:

Entidades	Valor Total da Subvenção (R\$)
Centro Espírita “O Caminho da Verdade” – Núcleo Assistencial “Joanna de Angelis”	21.200,00
Creche e Berçário Criança Feliz	19.080,00
Associação Santa Marcelina – Obra Social “Madre Marina Videmari”	10.600,00
Vila dos Meninos “Sagrada Família”	10.600,00
Centro de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI	31.800,00
Instituto Flora Vida	15.900,00
Casa Pia São Vicente de Paulo - Asilo Padre Euclides -	10.600,00
Centro de Lazer “Nova Aurora”	15.900,00
Associação da Terceira Idade Feliz de Botucatu	12.720,00
Centro de Convivência do Idoso “Aconchego”	31.800,00
Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – ADEFIB	31.800,00
Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – APAPE	31.800,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu – APAE	21.200,00
Associação dos Usuários, Familiares e Trabalhadores dos Servidores de Saúde Mental de Botucatu – “Associação Arte e Convívio”	15.900,00
Associação de Promoção Humana de Botucatu	26.500,00
União das Damas de Caridade “Nossa Senhora de Lurdes” de Botucatu	26.500,00
Ação da Cidadania de Botucatu	84.800,00
Cáritas Arquidiocesana de Botucatu	26.500,00
Lar Escola Caminho da Luz “Creche”	15.900,00
Botucatu no Combate ao Câncer de Mama – BOTUCCAM	6.360,00
Associação Hip-Hop de Botucatu	7.950,00

Art. 2º As entidades beneficiadas com a subvenção, ficam obrigadas a prestação de contas, conforme instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149, de 05 de junho de 2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de abril de 2007 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.261
de 01 de março de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 3.554/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.30	Assistência Social	150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0004.2002.3.3.50.43	Assistência Social	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 01 de março de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 01 de março de 2007, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.268
de 02 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processos Administrativos nºs 3/011.914-6; 6.798/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.18.01.22.661.0003.2001.3.3.90.30	Indústria e Comércio	30.000,00
02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	15.000,00
02.08.02.04.123.0003.1001.4.4.90.52	Fazenda	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de abril de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.269
de 02 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 09 de abril p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Doutor Osvaldo Augusto Brazil Esteves Sant'Anna,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 09 de abril p.f., o Doutor Osvaldo Augusto Brazil Esteves Sant'Anna.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de abril de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.270
de 05 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao servidor Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Chefe da Seção de Compras, portador do RG nº 22.328.215-7 e CPF nº 130.952.358/44, para, a partir desta data, e sem prejuízo das atribuições que regimentalmente competem ao titular do mesmo cargo, representar o Município de Botucatu nas seguintes atividades relacionadas com despacho aduaneiro, previstas nos perfis importador ou exportados no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX:”

I. Autorizar procedimento de importação;

II. Acompanhar desembarço militar, alfandegário junto a Receita Federal, dos equipamentos de segurança importados por esta Prefeitura;

III. Retirar e determinar transporte nos órgãos competentes dos equipamentos de segurança importados por esta Prefeitura.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 7.251, de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de abril de 2007, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.271
de 10 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 7.463/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo e Lazer	86.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.09.01.23.695.0009.2001.3.3.90.39	Turismo e Lazer	86.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de abril de 2007, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N° 7.272

de 10 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 7.516/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.36	Esportes	2.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2025.3.3.90.36	Esportes	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de abril de 2007, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N° 7.273

de 11 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 487/07 e consoante Lei Complementar nº 473/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 473, de 11 de abril de 2007, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2002.4.4.50.51	Assistência Social	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de abril de 2007 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO N° 7.274

de 11 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 1.449/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Gabinete do Prefeito	30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006 na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de abril de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N° 7.275

de 12 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 154, de 22 de outubro de 1996,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, criado pela Lei Complementar nº 154, de 22 de outubro de 1996, fica assim constituído, para o biênio 2007/2008:

I - Representantes do Poder Público

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Maria Rosa Guerreiro**

Suplente: **Vitória Clementina Zamperin Losi**

Titular: **Roseli Antunes da Silva Ielo**

Suplente: **Márcia Cristina Vaccaro de Aguiar**

b) Área de saúde e do meio ambiente

Titular: **Rosana Trevisani Kron**

Suplente: **Nereide da Silva Silveira**

Titular: **Ana Maria Silva D'Arcadia**

Suplente: **Yara Maria Ceribelli de Azevedo Borges**

c) Área de educação

Titular: **Mara Fátima Neves Pires Corrêa**

Suplente: **Vânia Cristina Corrêa Fioravanti**

d) Secretaria da Fazenda

Titular: **José Carlos Fernandes Vasques**

Suplente: **Carlos Alberto dos Santos**

II - Representantes da Sociedade Civil

Titulares:

Nilza Pinheiro dos Santos

Marilda Mendes Pinto Petrechem

Edmundo de Oliveira

Rita de Cássia Coelho Pezavento

Mara Silvia Batista de Castro

Antonio José de Camargo Fortes

Suplentes

Alexandre Luiz Orlato

Ana Maria A.Alves de Camargo

Maria Aparecida Della Coletta

Darci Antonio Frederico

Viviane Aparecida Cardoso

Edith Salvador Antunes Ribeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.921, de 08 de agosto de 2006.

Botucatu, 12 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.223

de 05 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.019/2007 – Pregão n.º 028/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 5.019/2007 – Pregão n.º 028/07.

II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 028/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de abril de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.124

de 29 de janeiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 23.541/2006 – Pregão n.º 128/06,

R E S O L V E

I -DESIGNAR Luciano Pelícia, para integrar a equipe de apoio, em substituição ao servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, nos termos da Portaria n.º 3.946, de 18 de outubro de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de janeiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.125

de 30 de janeiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 3º do Decreto n.º 5.631/96, alterado pelo Decreto n.º 5.730/97,

R E S O L V E

I -CONSTITUIR, na forma abaixo, a Comissão Municipal de Empregos:

Presidente: João Batista da Silva

Secretária Executiva: Sueli Aparecida de Lara Lagôa

Colegiado:

Membros Titulares: Arnaldo de Mesquita Sampaio

Carlos Alberto Tenore

Maria do Rosário Fátima Baldini

José Arthur Vieira

Membros Suplentes: Mirta Dulce Muller Messias

Miguel Ferreira da Silva

Michael Christian Andersen

Reginaldo Padovani

José Luiz Marão

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de janeiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de janeiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.126

de 30 de janeiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 29.570/06 - Pregão n.º 166/06,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Lazaro Custódio de Oliveira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 29.570/06 - Pregão n.º 166/06, com as empresas: Importadora Alvamar Comércio de Peças para Autos Ltda e T3 Comercial e Auto Peças Ltda - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de janeiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

VILMA VILEIGAS

COPEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo n.º 3.365/2007 Pregão 021/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores FLÁVIO DE PAULA PRESTI, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato, conforme minuta de fls. n.º.

Á Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 58.

Botucatu, 11 de abril de 2007.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL